

Adenda Regulamento Interno

Aprovado em reunião de Direcção a 2 de Maio de 2016

(...)

Art.º 5º - Decisão de Admissão:

1 - (...)

c) Assinatura do Contrato a firmar entre as partes e pagamento da matrícula para o ano lectivo no valor de 55€ (**não reembolsável**);

(...)

Art.º 14º

(...)

9 - A periodicidade da revisão da compartição familiar coincidirá com o período da renovação de matrícula efectuada para o ano lectivo, mediante o preenchimento da Ficha de Renovação da Matrícula (IMP02.IT01.PC01/C), a entrega das cópias actualizadas dos documentos e o pagamento do **valor da matrícula para o ano lectivo**.

(...)

Art.º 18º - Formas de actuação em situação de emergência/doença:

(...)

Ponto 2 - Durante as horas de permanência da criança na Instituição só serão administrados medicamentos mediante apresentação de receituário médico **e/ou** termo de responsabilidade dos pais em documento próprio da Instituição com indicação da dosagem e do horário de administração do medicamento;

(...)

Art.º 29º - Entrada em vigor:

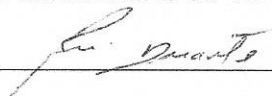
(...)

A presente Adenda ao Regulamento Interno foi aprovado em reunião de Direcção do Centro Comunitário de Torres Vedras, a 14 de Setembro de 2016, e entrará em vigor para o ano lectivo 2016/2017.

(...)

A Direcção do Centro Comunitário de Torres Vedras:

Presidente



Vice-Presidente



Tesoureira

